



CONSULTOR(A) JÚNIOR NACIONAL/INTERNACIONAL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG)

TERMOS DE REFERÊNCIA

Nível: Júnior

Área: Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e Redução do Risco de Desastres (RRD)

Contexto:

No ano de 2018-2019, a Fundação CIMA (Centro Internacional de Monitorização Ambiental – www.cimafoundation.org) recebeu um financiamento de 10 meses por parte do Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres em África (UNDRR), com o objetivo de desenvolver o perfil de risco probabilístico de **inundações e secas**, a nível nacional, em 16 Países Africanos (Angola, Botsuana, Camarões, Costa do Marfim, Essuatíni, Gabão, Gambia, Gana, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Namíbia, Quênia, Ruanda, São Tome e Príncipe, Tanzânia e Zâmbia).

O estudo foi realizado com base no levantamento de dados disponíveis a nível regional e internacional e viu a realização de workshops nacionais dedicados à apresentação e partilha dos resultados obtidos com as instituições relevantes. A partir do intercâmbio de experiências realizado durante os workshops, tornou-se evidente a necessidade de integrar dados e informações disponíveis a nível nacional para melhor caracterizar o perfil de risco de cada País. Assim sendo, a segunda fase do projeto, a realizar no período entre 2019-2020, propõe-se a aperfeiçoar o estudo científico em 4 dos 16 países beneficiários da primeira fase, através do envolvimento direto das instituições locais.

Objetivo:

Os novos resultados serão combinados com os resultados da revisão do orçamento nacional para a Redução do Risco de Desastres, atividade realizada no âmbito de diferentes componentes do Projeto ACP-UE. Neste sentido, o envolvimento das partes interessadas nos países em questão e a recolha de dados e conhecimentos locais são elementos essenciais para o desenvolvimento dos novos perfis. Na ótica de facilitar este processo, a Fundação CIMA pretende contratar um especialista local (nível júnior) que facilitará a recolha e a organização de dados provenientes das diferentes instituições, sob



a coordenação direta do Ponto Focal Nacional para a redução de riscos de desastres/Acordo de Sendai, e supervisão dos especialistas da Fundação CIMO.

O envolvimento das instituições de competência e parceiros locais na reelaboração dos novos perfis de risco permitirá o acesso a dados que, após análise, serão inseridos no modelo probabilístico desenvolvido pelos investigadores/especialistas da Fundação CIMO. É de esperar que os novos resultados produzam um produto final com maior relevância nacional, e representem também um valor acrescentado para a credibilidade do mesmo.

Neste sentido, as funções do Consultor(a) em Sistemas de informação geográfica (SIG) e Redução do Risco de Desastres (RRD) têm como principal objetivo apoiar a recolha de dados e a organização dos mesmos, devendo este/a reunir-se fisicamente com as instituições de competência e com todas as partes interessadas previamente identificadas como sendo relevantes para o propósito final da atividade.

Experiência Profissional Geral:

- Mínimo 2 anos de experiência profissional na área dos Sistemas de informação geográfica (SIG) da Redução do Risco de Desastres (RRD);
- Pelo menos 1 ano de experiência profissional em recolha de dados relacionados no sector ambiental;
- Conhecimento consolidado sobre a configuração institucional do país;
- Prévia experiência de trabalho em instituições públicas na área de RRD;
- Especialização comprovada na área Geomática;
- Capacidade de adaptação e de trabalho em equipa;
- Excelente conhecimento da língua portuguesa e bom conhecimento da língua inglesa;
- Disponibilidade para viajar por breves períodos, dentro e fora do País;
- Pelo menos dois anos de atividade comprovada em questões geoespaciais e elaborações de SIG constituem um parâmetro de seleção preferencial;

Experiência Profissional Específica:

- Conhecimento de software SIG comercial ou *open-source*;
- O conhecimento dos sistemas Geoserver e Geonode constitui um parâmetro preferencial;
- O conhecimento de sistemas de gestão de base de dados constitui um parâmetro preferencial;
- Prévia experiência de trabalho com instituições governamentais constitui um parâmetro preferencial;



O serviço solicitado prevê:

1. **Reuniões** com as instituições envolvidas no Programa, em particular com o Ponto Focal Nacional para a RRD e com os responsáveis pela produção e gestão de dados específicos nas instituições de competência (ex. Instituto de Meteorologia): a atividade tem como objetivo facilitar a recolha e a organização da informação geográfica relevante para o Programa (a lista detalhada dos dados a serem recolhidos é consultável no Anexo_1). Nos casos em que o mapeamento institucional ainda não esteja concluído e/ou consolidado, será necessária a identificação das entidades e contactos que possam fornecer dados relevantes para o propósito final do Programa, atividade a ser realizada pelo (a) consultor (a).
2. **Recolha** de dados geoespaciais, identificados dentro do conjunto de dados proposto pelo Programa, com uma cobertura geográfica mínima de nível nacional, conforme descrito no Anexo_1. **Prazo: 30 Julho 2019**
3. Atividade de **análise, edição e manipulação dos dados geoespaciais** recolhidos nas atividades 2 e 3; tais atividades deverão ser realizadas através dos sistemas *hardware* e *software* GIS/SIG das instituições responsáveis pelo fornecimento dos dados, de forma a garantir uma consistência topológica e elevados padrões de Tecnologia de Informação (TI). **Prazo: 30 Agosto 2019**
4. **Arquivo, produção de metadados e publicação no portal Geonode** (africa.cimafoundation.org) de uma seleção de dados geoespaciais recolhidos e analisados nas atividades anteriores, seguindo os procedimentos, instrumentos e serviços previstos dentro das atividades do Programa. Especifica-se que a atividade a desenvolver deve ser realizada prioritariamente através da consulta de dados institucionais oficiais, a serem identificado conjuntamente com o Serviço de Proteção Civil e Bombeiros (SPCB). No caso de tais dados serem considerados insuficientes, após consulta com os especialistas da Fundação CIMA, outras fontes de dados, tais como projetos de RRD e repositórios de dados abertos poderão ser considerados. Todo o material deverá estar disponível em inglês e em português, implicando tal que todos os dados, metadados e instrumentos recolhidos sejam preparados em ambas as versões. **Prazo: 30 Setembro 2019**



Metodologia de Trabalho:

- A. um processo de consulta contínua com os responsáveis de projeto e coordenadores nacionais;
- B. a recolha e análise de dados;
- C. a catalogação de dados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa: no caso de recolha de dados não oficiais tal informação deverá ser claramente visível em todas as etapas do processo de gestão, através do sufixo '_TEMP' ; o sufixo deverá constar nos nomes dos dados e ficheiros recolhidos, assim como na descrição dos respetivos metadados;
- D. Inserção de dados no portal Geonode (africa.cimafoundation.org) e respetivos metadados;
- E. Compilação de metadados no portal Geonode (africa.cimafoundation.org).

O acompanhamento e avaliação das atividades será realizado através de, pelo menos, uma reunião semanal com o Ponto Focal Nacional de RRD e com um membro da equipa da Fundação CIMA, seguindo os procedimentos a serem concordados. As atividades de análise e catalogação do SIG deverão ser realizadas usando os instrumentos da instituição/contacto responsável pelo fornecimento dos dados. A catalogação dos dados descritos nos pontos C, D e E será realizada conforme os procedimentos previstos pelo Programa, utilizando os instrumentos da instituição responsável pelo fornecimento de dados ou outros, quando e se previsto.

Resultados Esperados:

- I. Plano de atividades e atualização do Anexo_1 com indicação dos conjuntos de dados recolhidos (**duas semanas após a assinatura do contrato**);
- II. Produtos intermédios (quando a quantidade mínima de dados concordada for cumprida e, em qualquer caso, até dia **30 Julho 2019**)
 - a. relatório sobre a recolha de dados e processo de análise;
 - b. conjunto de dados, contendo dados obtidos em forma bruta, pelo menos um por tipo da lista descrita no Anexo_1; a lista poderá sofrer alterações dependendo da evolução do trabalho por parte do grupo de especialistas: os dados não georreferenciados (por exemplo em formato .pdf) poderão ser catalogados para fins informativos mas não serão considerados para a compilação da base de dados requerida;
 - c. base de dados compilada de acordo com as categorias do Anexo_1, podendo este sofrer alterações dependendo da evolução do trabalho por parte do grupo de especialistas;
 - d. compilação do portal Geonode com os dados do ponto anterior, incluindo os respetivos metadados e mapas temáticos;
- III. Produtos em camadas (*layers*) adicionais no processo de consolidação

Prazo: 30 Setembro 2019

- a. relatório sobre o processo de recolha e análise de dados e sobre atividades de assistência;
 - b. conjunto de dados, contendo dados brutos, obtidos no processo de recolha;
 - c. base de dados compilada de acordo com as categorias do Anexo_1, podendo este sofrer alterações dependendo da evolução do trabalho do grupo de especialistas;
 - d. compilação do Geonode com os dados do ponto anterior, incluindo os respetivos metadados e mapas temáticos;
- IV. Relatório final sobre a atividade de publicação e gestão de dados no portal africa.cimafoundation.org

Prazo: 30 Setembro 2019

Todos os documentos deverão ser produzidos em língua inglesa e portuguesa.

Deverão ser produzidas atas das reuniões realizadas descritas no ponto A e/ou qualquer outra reunião institucional durante a fase de recolha de dados. As atas deverão ser produzidas e enviadas imediatamente até 3 dias úteis após as reuniões, em língua inglesa e portuguesa.

Duração:

As atividades de A a E serão distribuídas desde o início do contrato e até o final de Setembro de 2019.

Remuneração:

O(A) consultor(a) receberá uma quantia fixa de 200 USD por dia por um período máximo de 60 dias úteis, a realizar num período de 3 meses.

O pagamento será feito em três soluções de valor igual nos seguintes prazos:

- 20% do montante total na apresentação e aprovação do plano de trabalho e atualização do Anexo X - Prazo: **duas semanas após a assinatura do contrato**
- 40% na entrega e aprovação do produto II, até dia **30 de Julho de 2019**
- 40% na entrega e aprovação do produto III, até dia **30 de Setembro de 2019**



Despesas Reembolsáveis:

Todas as despesas de viagem e acomodação realizadas fora da cidade de referência (Luanda) e consideradas necessárias para a realização das atividades, serão reembolsadas e garantidas pelo orçamento do projeto.

Localização:

As atividades desenvolver-se-ão majoritariamente em Angola. É requerida disponibilidade para viajar no País assim como uma eventual deslocação a Itália para um curto período de formação (7-10 dias), a ser confirmada.

Outros Aspetos:

O(A) Consultor(a) deverá reportar-se ao Gestor de Projeto (ou seus delegados), que serão os responsáveis pela aprovação dos resultados obtidos. O(A) consultor(a) trabalhará em estreita cooperação com o Ponto Focal Nacional de RRD no País assim como com o Responsável da equipa da Fundação CIMA.

Os candidatos deverão enviar:

- i) Documento de Identidade
- ii) *Curriculum Vitae*
- iii) Carta de motivação
- iv) Certificado de residência
- v) Declaração do Artigo 57*

*Declaração exigida pelo artigo 57 da Diretiva CE 2014/24 / UE (o modelo de declaração pode ser descarregado no link: <https://www.cimafoundation.org/cima-foundation/who-we-are/open-calls.html>).

As candidaturas deverão ser enviadas para o email: ricerca.personale@cimafoundation.org até ao dia 21/06/2019, hora 17.00 CEST, indicando como Assunto: **Consultor Júnior em Sistemas de Informação Geográfica (SIG)**.

Após análise dos *Curriculum Vitae*, os candidatos seleccionados na primeira fase serão contactados para uma entrevista telefónica. Quaisquer dúvidas ou necessidade de mais informações devem ser enviadas por e-mail a: isabel.gomes@cimafoundation.org



A Fundação CIMA garante a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres para o acesso ao trabalho, de acordo com o Código de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres do Decreto Legislativo no. 198/2006 (Itália).

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos como parte do processo de seleção serão processados exclusivamente para fins de seleção de pessoal, conforme a Lei 196/2003 e o Regulamento Europeu 679/2016 sobre a Privacidade.

A Fundação CIMA poderá suspender, adiar e / ou cancelar o procedimento em questão em qualquer momento.

Savona, 5 Junho 2019

Dra. Luisa Michela Colla
Diretora de Gestão

A handwritten signature in black ink, reading 'Luisa Michela Colla'.